



Prefeitura Municipal de Taperoá - PB
Gabinete do Prefeito

Lei nº 035/2011

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, PARA O PERÍODO 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

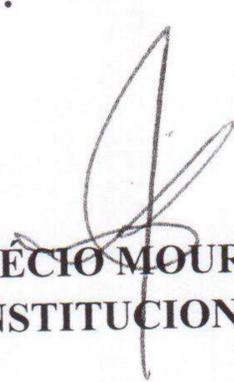
Faço saber que a **Câmara Municipal de Taperoá** aprovou e o **Prefeito Constitucional do Município** de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010/2013, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação, alteração), com perfeita adequação com Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º. – As modificações necessárias dos Programas de Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 24 de Novembro de 2011.


DEOCLÉCIO MOURA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAPEROÁ